



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 100, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão Consultiva Central, que conduzirá o processo de Consulta Pública para os cargos de Gestores/as e Vice gestores/as na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SEMED Nº 092, de 29 de agosto de 2024, que homologa o Edital de Consulta Pública para Gestor/a e Vice Gestor/a da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Consultiva Central- CCC, que conduzirá o processo de Consulta Pública para os Cargos de Gestores/as e Vice gestores/as na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art. 2º A Comissão Consultiva Central de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Educação do Município:

- a) Titular: Zélia Helena de Souza Simões
Suplente: Lalesca Moreira da Paixão
- b) Titular: Solange Santana Santos
Suplente: Maria Helena Silva de Santana
- c) Titular: India Clara Santana Nascimento
Suplente: Vaneska Damaceno Alves Figueiredo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

II - 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal:

- a) Titular: Andreia dos Anjos Barbosa
Suplente: Valdir dos Santos Silva
- b) Titular: Marilene Santana Santos
Suplente: Washington Luís de Andrade Cardoso Junior
- c) Titular: Vanusa Alcântara de Araújo
Suplente: José Ednaldo Rezende Oliveira

III - 01 (uma) representação da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

- a) Titular: Luciana Tavares da Silva Santos
Suplente: Edivaldo Ferreira da Silva

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Marcos Fellipe Costa Marques
Suplente: Júlia Jesus de Almeida

V - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS FUNDEB:

- a) Titular: Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Suplente: Marta Magali Lima Longuinho

Art. 3º À Comissão Consultiva Central compete:

- a) Apreciar, discutir e votar os assuntos relativos à Consultiva Pública ao cargo de gestor/a e vice gestor/a em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;
- b) Supervisionar as inscrições das Chapas;
- c) Analisar posteriormente os documentos entregues no momento da inscrição
- d) Acompanhar e fiscalizar todo processo Consultivo na SEMED e nas Unidades Escolares;
- e) Deferir ou indeferir as chapas ou membros inscritos, com base neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- f) Realizar a publicação das inscrições no processo consultivo e abrir prazo para recurso;
- g) Receber e analisar os recursos e homologar o resultado final da Consulta Pública;
- h) Realizar a publicação do resultado do processo consultivo a abrir prazo para recurso;
- i) Receber e analisar os recursos e homologar o resultado final da Consulta Pública;
- j) Após a homologação do resultado final da Consulta enviar as atas com os resultados ao titular da Secretaria Municipal de Educação, para posterior nomeação pela/o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- k) Receber e analisar todo e qualquer recurso interposto, bem como denúncias/reclamações do início ao final do processo consultivo;
- l) Divulgar a lista de Unidades Escolares localizadas em território quilombola e indígena, bem como a lista das Unidades Escolares que recebem estudantes autodeclarados quilombolas e indígenas;
- m) Deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de outubro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais